
Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão N° 25/2021

De : CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

sex, 15 de out de 2021 17:15

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão N° 25/2021

Para : Mariana Luiza (Comercial) Mundo Telecom <comercial@mundotelecom.com.br>

Boa tarde Sr Fornecedor,

Seguem abaixo os esclarecimentos da área técnica quanto ao solicitado:

" - **Pergunta nº 1** - No item 5.12.2 do Termo de Referência é mencionado que o serviço STFC nas modalidades LDN e LDI deverá ser prestado por prestadora do STFC que possuir um CSP determinado e registrado na ANATEL. Atualmente existem diversas operadoras com Outorga STFC da Anatel para atuar em território nacional que não possuem número CSP e não precisam dele para prestar o serviço de ligações LDN e LDI. Elas o fazem utilizando outras tecnologias mais modernas. Inclusive atualmente a Anatel está trabalhando para que esses números CSP sejam retirados pelas operadoras que os possuem no formato de discagem para ligações LDN e LDI, para não prejudicar a livre concorrência. Portanto, entendemos que essa solicitação pode ser feita de modo opcional e não obrigatório, pois caso seja obrigatório estaria prejudicando a livre concorrência entre as prestadoras do serviço STFC no Brasil. Nosso entendimento está correto? "

Resposta - Sim, está correto o entendimento.

Diante de tais fatos, informo que em observância à legislação aplicável à espécie, mormente ao princípio da isonomia, que deve nortear a atuação da administração pública, será realizada as alterações mencionadas do Termo de Referência.

Portanto, o Certame será suspenso para os devidos ajustes no Termo de Referência e divulgada data posteriormente.
Att.

Adriana Santiago
Pregoeira
61 3441-8824

De: "Mariana Luiza (Comercial) Mundo Telecom" <comercial@mundotelecom.com.br>

Para: licitacoes@ssp.df.gov.br, "Rivaldo Castro" <rivaldo@mundotelecom.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de outubro de 2021 15:11:15

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão N° 25/2021

Prezado (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A Mundo telecomunicações e Informática LTDA com sede na Rua Hermilo Alves, 66, 2º Andar, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.403.266/0001-24, cujo representante legal é Rivaldo José de Castro, CPF nº 677.169.206-00, vem, respeitosamente, apresentar questionamentos referente ao pregão eletrônico nº 25/2021:

No item 5.12.2 do Termo de Referência é mencionado que o serviço STFC nas modalidades LDN e LDI deverá ser prestado por prestadora do STFC que possuir um CSP determinado e registrado na ANATEL.

Atualmente existem diversas operadoras com Outorga STFC da Anatel para atuar em território nacional que não possuem número CSP e não precisam dele para prestar o serviço de ligações LDN e LDI. Elas o fazem utilizando outras tecnologias mais modernas. Inclusive atualmente a Anatel está trabalhando para que esses números CSP sejam retirados pelas operadoras que os possuem no formato de discagem para ligações LDN e LDI, para não prejudicar a livre concorrência.

Portanto, entendemos que essa solicitação pode ser feita de modo opcional e não obrigatório, pois caso seja obrigatório estaria prejudicando a livre concorrência entre as prestadoras do serviço STFC no Brasil.

Nosso entendimento está correto?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



Mariana Luiza
comercial@mundotelecom.com.br

Office: **31.2552-1919 (Ramal 2032)**
